



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-ACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Ofício Nº 1030/2023 – SMS/GB/IGA

Igarapé - Açu, 19 de dezembro de 2023.

Exmo. Sr^o.

Leonardo da Costa Carrera

Presidente da Comissão de Licitação

Assunto: Solicitação de aditivo de prazo do contrato nº **306/2021 – MARCELO MACEDO DA COSTA 67373038204 - ME**; CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO, COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E INSUMOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-ACU.

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, venho através deste, solicitar o aditivo de prazo do contrato nº **306/2021 – MARCELO MACEDO DA COSTA 67373038204 - ME**; CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO, COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E INSUMOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-ACU.

A presente solicitação se justifica em virtude da necessidade de manutenção dos equipamentos constantes nas repartições desta secretaria, além da manutenção preventiva e corretiva esperada, fatos extraordinários podem ocorrer, gerando uma demanda que se desconhecia quando se iniciou a presente gestão.

O procedimento de Aditamento Contratual é totalmente legal e não fere nenhum dispositivo da Lei 8.666/93 e nem mesmo o próprio Contrato realizado entre as partes tendo em vista a possibilidade de prorrogação no vencimento, através de um Termo Aditivo entre as partes. Nota-se que o art. 57, inciso II, da lei 8.666/93. Os valores mantem-se inalterados, o que acarreta vantajosidade para a administração.

A solicitação do aditivo, será relacionada ao prazo de 6 (meses) meses, começando do dia da assinatura; Sob o ponto de vista legal, o art. 57, § II, destarte, conforme demonstrado acima, tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual

Sem mais para o momento, a Secretaria Municipal de Saúde está à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.


Gilcele de Nazaré Amaral da Silva
Secretária Municipal de Saúde - Igarapé-Açu
Decreto nº 141/2023 GP/PMI